

BALLET

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Art. 1º

Destinatários

A disciplina de Ballet destina-se a crianças e jovens de ambos os sexos. A idade mínima para a inscrição de alunos é de 3 anos, sem limite etário. No caso das crianças com idade inferior a 6 anos, será necessária uma avaliação prévia do nível de autonomia afetiva e fisiológica da criança, para a prática da atividade.

Esta avaliação será feita em formato de entrevista com o professor, na presença da criança e respetivo encarregado de educação, em data anunciada oportunamente.

Art. 2º

Objetivos

Os objetivos das aulas de Ballet estão diretamente relacionados com a atividade física e técnica específica em causa e destinam-se a um universo global de alunos. Não pretendem, portanto, substituir-se aos objetivos educacionais individuais de cada encarregado de educação que deverão ser do foro familiar. Respeita-se, portanto, por um lado, a possibilidade de incompatibilidade entre os objetivos de cada encarregado de educação e os objetivos formativos aqui especificados, assim como se reserva o direito da Contracanto Associação Cultural não rever no aluno características compatíveis com a prática da atividade.

Pretende-se:

- a) desenvolver competências específicas relacionadas com a prática da dança clássica, correspondente ao nível de evolução do aluno (competências relacionados com o vocabulário técnico da atividade física);
- b) desenvolver competências físicas e motoras generalizadas, na sua relação com a música (coordenação motora, expressividade, elasticidade, equilíbrio, etc.);

- c) desenvolver competências cognitivas, associadas à interação da dança com a música (noção de ritmo, contagem de compassos, andamento, linguagem musical, etc.);
- d) desenvolver competências emocionais, associadas à prática de dança clássica (expressividade, linguagem corporal, expressão dramática, etc.);
- e) promover o crescimento físico e emocional gradual da criança/jovem, nomeadamente no que se refere às ferramentas de autonomia física e emocional, desinibição, sociabilidade, auto-estima, auto-conhecimento, etc.;
- f) promover e desenvolver conceitos de disciplina física e comportamental, fundamentais à prática da atividade de dança em geral, e ballet, mais especificamente (capacidade de concentração, capacidade de aprendizagem com base na observação atenta e repetição prática; etc.);
- g) ajudar a desenvolver níveis de confiança física e emocional e autonomia, com base nos conhecimentos adquiridos e aplicados, bem como estimular uma postura correta e desenvoltura corporal;
- h) criar uma relação de equilíbrio entre música, ritmo, movimento e emoção.

Art. 2º

Inscrições, renovação e pagamento de mensalidades
Regem este artigo as regras determinadas nas normas gerais de funcionamento da Contracanto Associação Cultural.

Art. 3º

Turmas, níveis, horários

Os alunos são distribuídos por turmas, consoante critérios relacionados com a idade, experiência e nível de evolução. As turmas e respetivos horários serão especificados, no final da época destinada a inscrições, com o objetivo de distribuir os inscritos com a maior homogeneidade possível, dentro do contexto existente.

A distribuição dos alunos pelas turmas e horários disponíveis é da responsabilidade do professor. As turmas devem ter um número mínimo de 6 alunos e um número máximo de 14 alunos, estando salvaguardadas, no entanto, situações especiais de exceção.

Os horários de cada turma são apresentados no início de cada ano letivo, mediante número final de alunos inscritos e respectivas características etárias e de evolução artística.

Art. 4º

Aulas - Funcionamento

4.1. As aulas de Ballet serão ministradas na Escola de Artes da Lapa do Lobo, instalações da Contracanto Associação Cultural, na aldeia da Lapa do Lobo (concelho de Nelas).

4.2. A prática das aulas de dança (Ballet) implica o uso de uniforme e calçado específico, consoante cada turma. A informação sobre os uniformes e calçado específico a adquirir pode ser solicitada à professora ou à Contracanto Associação Cultural, quer no secretariado, em horário de atendimento, quer via email (contracanto.ac@gmail.com)

4.3. Os horários das aulas devem ser respeitados:

i) Os alunos devem chegar à escola com 10 minutos de antecedência, do início da aula, para que possam estar preparados e equipados à hora de início da mesma;

ii) As aulas começam e terminam à hora marcada. Os alunos que cheguem atrasados devem esperar autorização da professora para entrar na sala de aula.

iii) É dada uma tolerância de 5 minutos para os alunos entrarem na aula. Esta tolerância não deve ser assumida como regra horária, nem considerada como redefinição de horário estipulado para o início da aula.

iv) Depois de decorrido o período de tolerância, o aluno poderá assistir à aula, mediante autorização por parte do professor.

4.4. A escola responsabiliza-se por informar os alunos/ encarregados de educação em caso de cancelamento pontual de uma aula, sendo esta compensada posteriormente, em data a definir com o respetivo professor.

4.5. Os alunos devem entrar na aula com o equipamento correspondentes ao seu grau, meias cor-de-rosa e sapatilhas de ballet. O cabelo deve usar-se sempre apanhado, para que não prejudique tape a linha do pescoço, nem a expressividade relacionada com cada exercício. Aconselha-se aos alunos, a partir do grau 3, que usem um totó. A aquisição do material deve ser combinada com o professor e/ou funcionário responsável da escola, uma vez que este equipamento devem ser igual dentro de

todos os elementos do mesmo grau, cumprindo determinados requisitos.

4.6. Sempre que os alunos não venham devidamente equipados só poderão realizar a aula com a autorização do professor, podendo, no entanto, assistir aos exercícios.

4.7. Não é permitida a permanência dos pais ou encarregados de educação na sala de aula, exceto no primeiro dia de aula do aluno (nas turmas com alunos de idades inferiores a 7 anos);

4.8. Os pais ou encarregados de educação deverão aguardar o término das aulas para falar com o professor, não perturbando o bom funcionamento da mesma;

4.9. Os pais serão responsáveis pelos alunos, após terminado o período da aula. A escola não se responsabiliza pela permanência dos alunos fora do horário da aula;

4.10. Não é permitido trazer alimentos nem comer dentro da sala de aula. É recomendável trazer uma garrafa de água devidamente identificada;

4.11. É necessário que os pais/encarregados de educação se certifiquem de que os alunos satisfazem as suas necessidades fisiológicas, antes do início da aula. A ausência de autonomia fisiológica das crianças propostas a participação na atividade de ballet pode ser um critério de não-admissão na atividade.

4.12. É proibido o uso de brincos, pulseiras, colares, relógios, entre outros pertences que possam vir a magoar a criança e/ou condicionar a realização dos exercícios.

4.13. É expressamente proibida a utilização de telemóveis no decurso das aulas.

Art. 5º

Avisos e informações

5.1. Os avisos e/ou informação específica são divulgados através dos canais de comunicação da associação.

5.2. Os avisos e/ou informação de caráter urgente são apresentados no lobby de entrada da escola em dia de aula e/ou divulgados por sms.

5.3. No sentido de agilizar a comunicação entre os sócios/encarregados de educação e a escola/professor, sempre que o encarregado de educação necessitar, pode solicitar informação ou uma reunião, através dos canais de comunicação disponíveis para o efeito (email/telefone), apresentando a natureza do assunto, a fim de o encaminhar aos responsáveis.

Art. 6º

Calendário anual da atividade

6.1. O ano de atividade artística tem início em Setembro e/ou Outubro, consoante a existência ou não de coincidência com a apresentação pública de algum evento artístico de grande produção da Contracanto Associação Cultural. O final do ano letivo tem lugar no final do mês de Junho, exceto se a data coincidir com a apresentação pública de alguma grande produção artística da Contracanto Associação Cultural que obrigue ao adiamento do final de ano.

6.2. O calendário da atividade acompanha o calendário escolar definido pelo Ministério de Educação, conforme estipulado pelas normas gerais de funcionamento da associação

6.3. O pagamento de mensalidades segue as regras estipuladas pelas normas gerais de funcionamento da associação;

6.4. As turmas de ballet farão uma apresentação pública da evolução de aprendizagem decorrida ao longo do ano.

6.4.1. A participação dos alunos nesta apresentação pública não é obrigatória.

6.4.2. A apresentação pública de final de ano poderá ocorrer em data a estipular entre o professor da atividade e a direção da Contracanto Associação Cultural, mediante o calendário artístico da associação para o ano em causa

6.4.3. As despesas de guarda-roupa da apresentação pública da classe de Ballet não são suportadas pela associação, exceto se existir apoio financeiro externo pontual para o efeito.

6.5. Durante o ano letivo poderão ocorrer algumas apresentações públicas das diferentes turmas, em eventos de dança ou outras exposições para as quais a Contracanto Associação Cultural tenha sido convidada a participar. A seleção das turmas e/ou alunas para estas apresentações públicas é da responsabilidade do professor. Não existe qualquer obrigatoriedade dos alunos de participar nas apresentações públicas que possam vir a acontecer;

Art. 7º

Desistências

Os casos de desistência por parte de alunos regem-se pelas normas gerais de funcionamento da associação

Art. 8º

Perdidos e achados

8.1. A Contracanto Associação Cultural não se responsabiliza pelo desaparecimento ou deterioração de qualquer objeto deixado pelos alunos nas instalações.

8.2. A Contracanto Associação Cultural aconselha a identificação própria do material e equipamento individual, seja com nome ou número de sócio, a fim de facilitar a sua devolução.

8.3. Os objetos, material e equipamento encontrados nas instalações serão guardados até ao final do ano letivo. Após este período, serão encaminhados a instituições de solidariedade social.